



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e instalação de mobiliário planejado sob medida e elementos em acrílico (logomarcas institucionais), incluindo confecção, fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação completa, destinados a equipar os ambientes internos do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG – IPREM.

A contratação abrange, ainda, a instalação de caixas de tomadas embutidas, execução da infraestrutura elétrica necessária e fornecimento e instalação de perfis e fitas de LED incorporados ao mobiliário, conforme especificações técnicas, quantitativos, memorial descritivo Projeto Design de Interiores, que integram este Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até o dia 21/05/2026 às 08h59min.

INICIO DA SESSÃO

09:00h do dia 21/05/2026

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

SITE PARA A REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA:

<https://licitar.digital/>

ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:

<https://licitar.digital/>

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília –DF.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Nos sites <https://licitar.digital/> e

<https://ipremtresmarias.mg.gov.br/sample-page/transparencia/pncp/>

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com valor informado no item.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG – IPREM**, por meio de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 008/2025, de 03 de fevereiro de 2025, com sede na Rua Presidente John Kennedy, nº 40, Centro, Três Marias/MG, CEP 39205-000, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais normas aplicáveis, bem como das condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1.2 O objeto da presente Concorrência Eletrônica é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de móveis planejados sob medida (incluindo confecção, transporte e instalação) bem como fornecimento e instalação de elementos em acrílico, destinados a equipar os ambientes do Instituto de Previdência de Três Marias/MG, compreendendo salas administrativas, sala de reuniões e recepção, conforme especificações técnicas.

1.3 A contratação abrange, ainda, a instalação de caixas de tomadas embutidas, infraestrutura elétrica necessária e mangueira/fita de LED incorporadas aos móveis, conforme especificações técnicas, quantitativos, memorial descritivo e Projeto Arquitetônico e de Design de Interiores elaborado por profissional habilitada, que integram este Termo de Referência.

1.4 As aquisições ocorrerão de forma total e imediata conforme necessidade da Administração;

1.5 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o valor global de cada lote sendo admitida participação de licitantes em um ou ambos os lotes. Não serão admitidas propostas parciais dentro de cada lote, observadas as exigências contidas neste Edital de Concorrência Eletrônica, Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente Concorrência Eletrônica se dará mediante plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema www.licitardigital.tawk.help

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Concorrência Eletrônica Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Administração do IPREM a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta Concorrência Eletrônica os fornecedores:

2.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Instituto de Previdência, durante o prazo da sanção aplicada.

2.4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

2.4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Instituto de Previdência, durante o prazo da sanção aplicada.

2.4.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998.

2.4.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

2.4.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14 da Lei n.º 14.133/2021.

2.4.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.4.7. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência Eletrônica Eletrônica.

2.4.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.

2.4.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.4.10. Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br

2.6. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

3. INGRESSO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa ocorrerá mediante a proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital de Concorrência Eletrônica, deverá encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), sua proposta contendo a descrição detalhada dos móveis planejados ofertados, especificações técnicas completas dos materiais (tipo de MDF, madeira maciça, ferragens, acabamentos), marcas dos componentes principais, e o valor total da proposta, até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Ao apresentar a proposta a licitante declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Conteúdo Da Proposta

3.4.1. A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Identificação completa do fornecedor: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;
- b) Valor unitário e total de cada item constante do Termo de Referência (1º lote e 2º lote);
- c) Valor total global da proposta, em algarismos e por extenso, abrangendo todos os custos para fornecimento completo do objeto (confecção, transporte, montagem, instalação, garantia e assistência técnica);
- d) Especificação técnica minuciosa dos móveis planejados, em absoluta conformidade com o Termo de Referência, discriminando:
 - Tipo, espessura e fabricante do MDF (ex: MDF Arouco 15mm Placas do Brasil);
 - Espécie e certificação da madeira maciça (ex: Angelim com certificação FSC);
 - Marca, modelo e capacidade das ferragens (dobradiças com soft closing, corrediças telescópicas);
 - Tipo e marca dos acabamentos (fita de borda PVC, fórmica, verniz);
 - Especificação do estofamento quando aplicável (courvin, espuma D33);
 - Dimensões exatas de cada móvel (LxAxP em centímetros);
 - Características das instalações elétricas quando previstas;
- e) Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de apresentação;
- f) Prazo de execução: máximo de 60 (sessenta) dias corridos da emissão da Ordem de Fornecimento, incluindo confecção, transporte, montagem e instalação completa;
- g) Dados bancários completos para pagamento (banco, agência, número da conta corrente);
- h) Declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

3.5. Declarações E Responsabilidades Do Fornecedor

3.5.1. Ao apresentar a proposta na Concorrência Eletrônica Eletrônica, o fornecedor declara automaticamente que:

- a) Compreende a integralidade das especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
- b) Possui pleno conhecimento de todos os custos necessários para a perfeita execução do objeto, incluindo:
 - Aquisição de matérias-primas de primeira qualidade nas especificações exigidas;
 - Confecção sob medida dos móveis com mão de obra qualificada;
 - Transporte seguro até o local de instalação (frete, seguro, embalagem apropriada);
 - Montagem e instalação completa por equipe técnica especializada;
 - Instalações elétricas completas quando aplicável (tomadas ABNT NBR 14136, fiação, disjuntores);
 - Fornecimento de garantia dos móveis mínima (12 meses para ferragens, 60 meses para estrutura);
 - Prestação de assistência técnica durante todo o período de garantia;
 - Conferir medidas no local da execução;
 - Caso note diferenças de medidas não executar antes de entrar em contato com a profissional que elaborou o projeto;
 - Em caso de dúvidas entrar em contato com a profissional
- c) Dispõe ou disporá, na data de início da execução, de instalações industriais adequadas, aparelhamento técnico, ferramental apropriado e equipe de profissionais qualificados para a confecção, transporte e instalação dos móveis planejados sob medida;
- d) Compromete-se a utilizar exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, de fabricantes idôneos e reconhecidos no mercado nacional;
- e) Declara que conhece as condições locais de execução do objeto, tendo realizado ou renunciado expressamente à visita técnica às dependências do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG – IPREM, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições estruturais, elétricas ou dimensionais que interfiram na instalação do mobiliário planejado, devendo a respectiva declaração ser previamente anexada à plataforma Licitar Digital juntamente com os documentos de habilitação da empresa..
- f) Ao apresentar a proposta a licitante declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso executar o objeto, em quantidades e qualidades adequadas.

3.9. É vedada a subcontratação total do objeto, admitindo-se apenas hipóteses excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.10. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE Concorrência Eletrônica, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

3.9.1. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.2. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.3. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.4. Declaro que a proposta apresentada para essa Concorrência Eletrônica está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

3.9.5. Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.6. Declaro que estou ciente do Aviso e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.7. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

3.9.8. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

3.9.9. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

3.9.10. Sim, ME Sim, EPP Não, outros enquadramentos.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

3.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso.

3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Concorrência Eletrônica.

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório desta Concorrência Eletrônica, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, sob pena de não conhecimento.

4.2. Caberá ao Agente de Contratação Responsável responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como ao Departamento requisitante do objeto do certame.

4.3. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

4.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, assim sendo, o proponente/licitante que interpor a impugnação não estará impedido de participar do certame.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública da Concorrência Eletrônica, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5. DA ETAPA COMPETITIVA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário estabelecido neste Edital de Concorrência Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

5.3. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, compreendendo o valor total para fornecimento do lote.

5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.9. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.10. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com o fornecedor que tenha apresentado o melhor preço e, no insucesso desta, com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.11. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.12. A Administração solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que solicitado e aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.14. DA APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AMOSTRAS

5.14.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, amostras físicas dos materiais a serem empregados na execução do mobiliário, para fins de validação técnica pela Administração.

5.14.2. As amostras deverão contemplar, no mínimo:

- a) padrões de MDF nas cores especificadas no projeto;
- b) fitas de borda correspondentes;
- c) ferragens principais (dobradiças, corrediças e perfis de alumínio);
- d) acabamento superficial (textura, brilho e padrão visual).
- e) amostra de elemento em acrílico, contemplando recorte, espessura, acabamento, padrão de cor e sistema de fixação, conforme especificações da logomarca institucional. (lote 2)



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

5.14.3. Alternativamente, mediante justificativa e a critério da Administração, poderá ser apresentado mockup, protótipo ou execução parcial de módulo representativo do mobiliário, suficiente para aferição do padrão construtivo e estético.

5.14.4. A avaliação das amostras observará critérios objetivos, especialmente:

- a) conformidade com as cores e paginação definidas no projeto;
- b) qualidade do acabamento e ausência de imperfeições;
- c) compatibilidade técnica dos materiais e ferragens;
- d) adequação ao uso institucional e durabilidade estimada.

e) qualidade do recorte, acabamento, fidelidade às cores institucionais e adequação do sistema de fixação dos elementos em acrílico. (lote 2)

5.14.5. A não apresentação das amostras no prazo estipulado, ou a sua rejeição por desconformidade com os critérios estabelecidos, implicará a desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação.

5.14.6. As amostras aprovadas servirão como padrão de referência obrigatório para a execução contratual, não podendo ser substituídas sem prévia e expressa autorização da Administração.

5.14.7. As amostras poderão ser retidas até a conclusão do contrato, para fins de conferência da conformidade na entrega final do objeto.

5.14.8. No caso dos elementos em acrílico, a amostra deverá representar fielmente o padrão final a ser executado, inclusive quanto à espessura, acabamento, coloração e técnica de fixação, servindo como referência obrigatória para a execução contratual.

5.15. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou no Termo de Referência (Anexo I);
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.16. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Concorrência Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo **licitante vencedor**, a seguir informada:



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

- 6.2.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 6.3.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 6.4.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 6.5.** Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas).
- 6.6.** Podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:
- 6.7.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação, ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
- 6.8.** De ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação:

6.8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.8.1.1.** Registro comercial no caso de firma individual;
- 6.8.1.2.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 6.8.1.3.** comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 6.8.1.4.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.8.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 6.8.2.1.** A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.8.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 6.8.2.3.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.8.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

6.8.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.8.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.8.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.8.3– DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

6.8.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de regularidade fiscal e social que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Agente de Contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal e social da empresa.

“Acórdão 1211/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

6.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma www.licitardigital.com.br, nos documentos por ele abrangidos.

6.9.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do CADASTRAMENTO MUNICIPAL para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.9.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Concorrência Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará Concorrência Eletronicado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da **declaração de**



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

vencedor da Concorrência Eletrônica, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.13. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 5.5. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a Concorrência Eletrônica.

6.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Concorrência Eletrônica.

6.14.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Instituto de Previdência examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, o fornecedor vencedor será convocado a assinar o Termo de Contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar à empresa fornecedora/contratada as seguintes sanções:

a). Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

b). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem acima deste instrumento de contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21);

c). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem acima deste Contrato, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d). Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.1. Condições de Pagamento:

8.1.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega, montagem, instalação e recebimento definitivo de todos os móveis, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

8.1.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

8.1.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Instituto de Previdência de Três Marias/MG, CNPJ 06.069.513/0001-35, contendo discriminação detalhada dos itens fornecidos, valores unitários e total, em conformidade com a Ordem de Fornecimento;

8.1.4. O pagamento fica condicionado à comprovação, pela contratada, de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) e regularidade previdenciária (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente edital com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4. As normas disciplinadoras deste Edital de Concorrência Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Concorrência Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.6. Da sessão pública será divulgada Ata.

9.7. A publicidade do ato que autoriza a Concorrência Eletrônica em razão do valor deverá ser feita na Imprensa Oficial do Instituto de Previdência e no site oficial do órgão, <https://ipremtresmarias.mg.gov.br/sample-page/transparencia/pncp/> em até dez (10) dias úteis após a data de sua homologação.

9.4. Integram este Aviso de Aviso de Concorrência Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.4.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.4.2. ANEXO II – Modelos dos MDF's

9.4.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

9.4.4. ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

9.4.5. ANEXO V - PROJETO MÓVEIS PLANEJADOS

Três Marias – MG, 09 de abril de 2026.

Maria de Fátima Ferraz da Silva Menezes.
Superintendente do IPREM



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

1. DO OBJETO - (Art. 6º, XXIII, "A" da Lei N. 14.133/2021)

Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e instalação de mobiliário planejado sob medida e elementos em acrílico (logomarcas institucionais), incluindo confecção, fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação completa, destinados a equipar os ambientes internos do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG – IPREM.

A contratação abrange, ainda, a instalação de caixas de tomadas embutidas, execução da infraestrutura elétrica necessária e fornecimento e instalação de perfis e fitas de LED incorporados ao mobiliário, conforme especificações técnicas, quantitativos, memorial descritivo e Projeto Design de Interiores, que integram este Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea 'B' da Lei N. 14.133/2021)

2.1 Justificativa da Necessidade:

2.1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequar os espaços físicos do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG, assegurando ambientes funcionais, organizados e compatíveis com as atribuições institucionais do Instituto de Previdência - IPREM. A aquisição de móveis planejados sob medida permite o aproveitamento racional dos espaços disponíveis, a harmonização estética dos ambientes, a padronização do mobiliário e a obtenção de durabilidade compatível com o uso institucional intensivo.

2.1.2 O mobiliário atual apresenta desgaste acentuado, avarias estruturais e funcionais que comprometem a segurança, a ergonomia e a imagem institucional, impactando negativamente as atividades administrativas e o atendimento ao público. A adoção de mobiliário planejado sob medida permitirá

- Melhor aproveitamento dos espaços;
- Padronização estética;
- Maior durabilidade;
- Melhoria das condições de trabalho.

2.2 Alinhamento aos Objetivos Institucionais:

2.2.1 A contratação contribui para o fortalecimento institucional do Instituto de Previdência - IPREM, proporcionando condições adequadas e com acessibilidade, ambientes dignos e acessíveis aos beneficiários, conselheiros, servidores, cidadãos e visitantes. A escolha por mobiliário sob medida assegura a adequação precisa às particularidades arquitetônicas dos ambientes e a otimização dos recursos públicos investidos.

2.3 Fundamentação Legal e Princiológica:

A contratação será realizada mediante **Concorrência Eletrônica**, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se o rito procedimental previsto nos artigos 17 e seguintes do referido diploma legal, bem como demais normas regulamentares aplicáveis.

Considerando que o valor estimado da contratação é de **R\$ 196.055,75** (Cento e noventa e seis mil e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a presente contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa previstas no



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual será adotada a modalidade Concorrência, na forma eletrônica, assegurando ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O procedimento observará os princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, especialmente os previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, dentre os quais se destacam a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, assegurando-se a busca da melhor relação custo-benefício.

2.3.1 Nos termos dos artigos 20 a 24 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942, com redação dada pela Lei nº 13.655/2018), a decisão administrativa considerou as consequências práticas da contratação, as alternativas tecnicamente viáveis, a realidade fática e orçamentária do ente público, bem como a necessidade de assegurar a adequada estruturação física dos ambientes administrativos, garantindo eficiência, funcionalidade e qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, mediante Concorrência Eletrônica, para o fornecimento, transporte e instalação de móveis planejados sob medida e fornecimento e instalação de logomarcas institucionais em acrílico, destinados à estruturação dos ambientes internos do IPREM, incluindo salas administrativas, recepção e sala de reuniões.

A solução contempla, ainda, o fornecimento e a instalação de elementos em acrílico destinados à identificação visual institucional (logomarcas), conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3.2 A medida visa garantir a melhoria das condições funcionais e organizacionais dos ambientes institucionais, por meio da aquisição de mobiliário específico, dimensionado de forma personalizada conforme as características físicas de cada espaço. O fornecimento incluirá itens como balcões, bancadas, mesas, armários, aparadores e demais elementos necessários à plena operacionalização dos ambientes, confeccionados sob medida, com materiais de qualidade, acabamento padronizado e compatibilidade com os padrões estéticos e técnicos definidos pela Administração do IPREM.

3.3. A solução abrange não apenas a confecção e o fornecimento dos móveis, mas também a entrega, montagem e instalação completa no local, garantindo a plena funcionalidade dos ambientes. A empresa contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, cobrindo vícios de fabricação, defeitos de montagem ou desgaste prematuro, bem como oferecer assistência técnica durante o período de garantia, com prazo máximo de atendimento de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração do IPREM.

3.4. A adoção da modalidade Concorrência Eletrônica assegura maior transparência, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade. Ressalta-se que, embora o objeto possua características personalizadas, trata-se de solução amplamente ofertada por empresas especializadas no mercado, sendo plenamente viável a competição entre fornecedores tecnicamente aptos.

3.5. Dessa forma, a presente solução configura-se como medida tecnicamente justificada e alinhada ao planejamento administrativo, promovendo a adequada ambientação dos setores internos do Instituto de Previdência



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Municipal de Três Marias/MG, com foco na organização do espaço, na melhoria das condições de trabalho, na eficiência dos serviços prestados e na valorização do patrimônio público.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS – LOTE 1 (MOBILIÁRIO)

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Todos os MDFs utilizados deverão ser da da marca ARAUCO ou equivalente técnico, desde que comprovada qualidade, características e desempenho compatíveis.

É obrigatória a conferência das medidas in loco antes do início da execução, sendo de responsabilidade da contratada a validação dimensional de todos os elementos.

Cores especificadas: (ANEXO II)

- MDF Tauarí Clássico
- MDF Frevo Dueto
- MDF Frevo Matt
- MDF Blues Dueto
- MDF Blues Matt
- MDF Jazz

Espessuras dos painéis em MDF indicadas:

- 6 mm – fundos de armários e gavetas;
- 15 mm – estrutura do mobiliário;
- 18 mm – portas e frentes de gavetas;
- 25 mm – prateleiras.

Para **acabamentos finais**, deverão ser utilizadas as espessuras indicadas em projeto executivo, podendo ser necessária a duplagem de painéis para atingir a espessura especificada.

Todas as peças deverão receber fitas de borda compatíveis com a cor dos MDFs, aplicadas com acabamento adequado, incluindo meia-esquadria nas junções aparentes, garantindo qualidade estética e durabilidade do mobiliário.

Fica acordado que é de necessidade primaria a conferencia das medidas in loco antes da execução.

PADRÃO DE QUALIDADE DOS MATERIAIS (MDF)

Todos os MDFs utilizados deverão atender a padrões técnicos de qualidade, resistência e acabamento compatíveis com o projeto design de interiores aprovado. (anexo IV)

Os materiais deverão apresentar desempenho igual ou superior aos referenciais utilizados no projeto, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- fidelidade às cores e padrões definidos no projeto executivo, em conformidade com a identidade visual institucional;
- uniformidade de textura e acabamento superficial;
- resistência mecânica e durabilidade compatíveis com uso institucional contínuo;
- estabilidade dimensional e qualidade estrutural do material;
- adequação para usinagem, montagem e aplicação de ferragens.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

A contratada deverá garantir que os materiais empregados resultem em acabamento final compatível com o padrão estético definido no projeto, podendo a Administração, mediante justificativa técnica, recusar materiais que não atendam a tais requisitos.

4.1 MOBILIÁRIO PARA RECEPÇÃO

Item	Tipo do movel	Descrição	Qntd.
4.1.1	Balcão com 02 modulos de tomada	<p>Feito em marcenaria sob medida, conforme dimensões e detalhamento do projeto executivo, confeccionado em MDF da da marca ARAUCO ou equivalente técnico, nas cores Tauarí Clássico, Frevo Dueto, Blues Dueto e Jazz, conforme paginação indicada em projeto.</p> <p>O mobiliário deverá possuir gavetas com puxador em perfil de alumínio modelo NEO 45 e corrediças telescópicas metálicas com amortecimento das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico. Deverá conter prateleira interna, dois passa-fios na cor cinza e tomadas internas dentro do balcão para alimentação de computadores.</p> <p>O balcão deverá possuir duas alturas distintas, conforme indicado em projeto, e ser instalado com pés niveladores reguláveis.</p> <p>Os pilares em alvenaria deverão receber revestimento em MDF Blue Dueto, da da marca ARAUCO ou equivalente técnico, conforme detalhamento e paginação indicados em projeto. A execução das junções, encontros e acabamentos deverá seguir rigorosamente os detalhes construtivos definidos em projeto executivo, garantindo alinhamento, continuidade visual e acabamento adequado</p>	01
4.1.2	Painel	<p>Painel em MDF Tauarí classico, da da marca ARAUCO ou equivalente técnico, instalado na parede conforme dimensões e posicionamento indicados em projeto executivo. A fixação deverá ser realizada por sistema oculto de instalação, garantindo mínimo afastamento da parede e acabamento limpo. O painel deverá ser instalado acima do rodapé, respeitando as cotas definidas em projeto, e deverá receber fixação da logomarca do estabelecimento sobre sua superfície, conforme detalhamento.</p>	01

4.2. ARMARIO CORREDOR

Item	Tipo do movel	Descrição	Qntd.
4.2.1	Armario corredor para impressoras	<p>Armário em marcenaria sob medida, conforme dimensões indicadas em projeto executivo, confeccionado em MDF Tauarí Classico e MDF Jazz, da marca ARAUCO ou equivalente técnico, conforme paginação definida em projeto. O mobiliário deverá possuir portas com puxador em perfil de alumínio modelo NEO 45 e dobradiças</p>	01



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

		metálicas com amortecimento das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico. Internamente deverá conter prateleira para apoio dos equipamentos. As portas deverão possuir sistema de fechamento com tranca e chave, instalado em ambas as folhas e pés niveladores reguláveis.	
4.3. APARADOR CORREDOR			
Item	Tipo do movel	Descrição	Qntd.
4.3.3	Aparador corredor	Mobiliário em marcenaria sob medida, conforme dimensões indicadas em projeto executivo, confeccionado em MDF Tauarí, Clássico da da marca ARAUCO ou equivalente técnico. O aparador deverá possuir pés niveladores reguláveis, garantindo ajuste de nivelamento e estabilidade após a instalação. A execução deverá seguir as dimensões e detalhamentos definidos em projeto	01
4.4. SALA DE BENEFICIOS			
OBSERVAÇÃO: Serão instaladas 3 mesas em formato "L", conforme posicionamento indicado em projeto executivo, sendo duas com retorno à esquerda e uma com retorno à direita, respeitando a organização do ambiente em relação à porta e janela.			
Item	Tipo do movel	Descrição	Qntd.
4.4.1	Mesas	O mobiliário será executado em marcenaria sob medida, conforme dimensões e paginação definidas em projeto, utilizando MDF Tauarí Clássico e MDF Jazz, da da marca ARAUCO ou equivalente técnico. Cada mesa deverá possuir duas gavetas menores e uma gaveta para pasta suspensa, com puxador em perfil de alumínio modelo NEO 45 e correções telescópicas metálicas das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico e uma prateleira interna. O conjunto deverá possuir pés niveladores reguláveis. Deverá ser previsto 1 passa-fios na superfície da mesa, com posição definida em obra em conjunto com o electricista. Cada mesa deverá receber 1 caixa de tomada embutida na cor cinza, instalada sobre o tampo, com dimensão de corte de 90 x 105 mm (conforme especificação do fabricante – Caixatomada), contendo: <ul style="list-style-type: none">• 2 tomadas 10 A• 2 tomadas 20 A• 1 carregador USB Tipo C 18 W	03



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

		<ul style="list-style-type: none">• 1 carregador USB 10 W. <p>Também deverão ser previstas tomadas elétricas instaladas abaixo da mesa, conforme necessidade de uso para alimentação de equipamentos eletrônicos.</p>	
4.4.2	Armário com fita de LED e gaveteiro de arquivo.	<p>Armário em marcenaria sob medida, executado de parede a parede e do piso ao teto, conforme dimensões indicadas em projeto executivo, confeccionado em MDF Tauarí Clássico, MDF Jazz e MDF Frevo Matt, da marca ARAUCO ou equivalente técnico, conforme paginação definida em projeto.</p> <p>O mobiliário deverá possuir portas com puxador em perfil de alumínio modelo NEO 45 e dobradiças metálicas com amortecimento das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico. Cada vão interno deverá possuir duas prateleiras internas.</p> <p>O conjunto deverá possuir gavetas para pastas suspensas, dimensionadas conforme padrão de pastas utilizadas em arquivo, com corrediças telescópicas metálicas das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico.</p> <p>O armário deverá possuir nichos com iluminação embutida, executada por meio de perfil de LED próprio para marcenaria, contendo fita de LED com fluxo luminoso entre 800 e 1000 lúmens por metro, na temperatura de cor branco quente (3000K).</p> <p>A quantidade aproximada de perfis e fitas de LED deverá observar as dimensões e especificações constantes no projeto.</p> <p>O sistema de iluminação deverá possuir acionamento do tipo “tic-tac” (push), embutido.</p> <p>Dentro de cada nicho deverá ser instalada 1 caixa de tomada dupla, posicionada na horizontal, conforme detalhamento em projeto.</p> <p>O mobiliário deverá possuir pés niveladores reguláveis, garantindo ajuste de nivelamento após a instalação.</p>	01
4.4.3	Aparador sala	<p>Mobiliário em marcenaria sob medida, conforme dimensões indicadas em projeto executivo, confeccionado em MDF Tauarí, da marca ARAUCO ou equivalente técnico. O aparador deverá possuir pés niveladores reguláveis, garantindo ajuste de nivelamento e estabilidade após a instalação. A execução deverá seguir as dimensões e detalhamentos definidos em projeto.</p>	01
4.5. SALA DE CONTABILIDADE			
<p>OBSERVAÇÃO: Serão instaladas 3 mesas em formato “L”, conforme posicionamento indicado em projeto executivo, sendo duas com retorno à direita e uma com retorno à esquerda, respeitando a organização do ambiente em relação à porta e janela.</p>			



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Item	Tipo do movel	Descrição	Qntd.
4.5.1	Mesas	<p>O mobiliário será executado em marcenaria sob medida, conforme dimensões e paginação definidas em projeto, utilizando MDF Tauarí Clássico e MDF Jazz, da marca ARAUCO ou equivalente técnico. Cada mesa deverá possuir duas gavetas menores e uma gaveta para pasta suspensa, com puxador em perfil de alumínio modelo NEO 45 e correções telescópicas metálicas das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico e uma prateleira interna. O conjunto deverá possuir pés niveladores reguláveis. Deverá ser previsto 1 passa-fios na superfície da mesa, com posição definida em obra em conjunto com o electricista. Cada mesa deverá receber 1 caixa de tomada embutida na cor cinza, instalada sobre o tampo, com dimensão de corte de 90 × 105 mm (conforme especificação do fabricante – Caixatomada), contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 tomadas 10 A• 2 tomadas 20 A• 1 carregador USB Tipo C 18 W• 1 carregador USB 10 W. <p>Também deverão ser previstas tomadas elétricas instaladas abaixo da mesa, conforme necessidade de uso para alimentação de equipamentos eletrônicos.</p>	03
4.5.2	Armario com portas e LED	<p>Armário em marcenaria sob medida, executado de parede a parede e do piso ao teto, conforme dimensões indicadas em projeto executivo, confeccionado em MDF Tauarí, MDF Jazz e MDF Blues Matt e Duetto, da marca ARAUCO ou equivalente técnico, conforme paginação definida em projeto.</p> <p>O mobiliário deverá possuir portas com puxador em perfil de alumínio modelo NEO 45 e dobradiças metálicas com amortecimento das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico. Na parte superior, o armário deverá possuir portas com tranca em todas as folhas e uma prateleira interna em cada vão. Na parte inferior, o armário deverá possuir portas com tranca em todas as folhas e uma prateleira interna em cada vão.</p> <p>O conjunto deverá possuir dois nichos em MDF Blues Matt, com iluminação embutida executada por meio de perfil de LED próprio para marcenaria, utilizando fita de LED com fluxo luminoso entre 800 e 1000 lúmens por metro, na temperatura de cor branco quente (3000K), conforme detalhamento indicado em projeto.</p> <p>O sistema de iluminação deverá contar com acionamento do tipo “tic-tac” (push), embutido.</p>	01



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

		<p>O mobiliário também deverá possuir espaço para prateleiras abertas, com fundo executado em MDF Blues Dueto, conforme paginação definida em projeto.</p> <p>O armário deverá possuir pés niveladores reguláveis, garantindo ajuste de nivelamento após a instalação.</p>	
4.6. SALA ATENDIMENTO JURÍDICO			
Item	Tipo do movel	Descrição	Qntd
4.6.1	Mesa	<p>O mobiliário será executado em marcenaria sob medida, conforme dimensões e paginação definidas em projeto, utilizando MDF Tauarí Clássico e MDF Jazz, da marca ARAUCO ou equivalente técnico.</p> <p>Cada mesa deverá possuir duas gavetas menores e uma gaveta para pasta suspensa, com puxador em perfil de alumínio modelo NEO 45 e corrediças telescópicas metálicas das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico e uma prateleira interna. O conjunto deverá possuir pés niveladores reguláveis.</p> <p>Deverá ser previsto 1 passa-fios na superfície da mesa, com posição definida em obra em conjunto com o electricista.</p> <p>Cada mesa deverá receber 1 caixa de tomada embutida na cor cinza, instalada sobre o tampo, com dimensão de corte de 90 x 105 mm (conforme especificação do fabricante – Caixatomada), contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 tomadas 10 A• 2 tomadas 20 A• 1 carregador USB Tipo C 18 W• 1 carregador USB 10 W. <p>Também deverão ser previstas tomadas elétricas instaladas abaixo da mesa, conforme necessidade de uso para alimentação de equipamentos eletrônicos.</p>	01
4.6.2	Armario com gaveteiro de arquivo	<p>Armário em marcenaria sob medida, conforme dimensões indicadas em projeto executivo, confeccionado em MDF Tauarí Clássico e MDF Jazz, da marca ARAUCO ou equivalente técnico, conforme paginação definida em projeto.</p> <p>Na parte superior, o mobiliário deverá possuir portas com puxador em perfil de alumínio modelo NEO 45 e dobradiças metálicas com amortecimento das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico, contendo duas prateleiras internas.</p> <p>Na parte inferior, o conjunto deverá possuir gavetas para pastas suspensas, dimensionadas conforme padrão de pastas utilizadas em arquivo, com puxador em perfil de alumínio modelo NEO 45 e</p>	01



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

		corrediças telescópicas metálicas das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico. O mobiliário deverá possuir pés niveladores reguláveis, garantindo ajuste de nivelamento após a instalação.	
--	--	---	--

4.7. SALA DE CONTROLE INTERNO

Item	Tipo do movel	Descrição	Qntd.
4.7.1	Mesa	<p>O mobiliário será executado em marcenaria sob medida, conforme dimensões e paginação definidas em projeto, utilizando MDF Tauari Clássico e MDF Jazz, da marca ARAUCO ou equivalente técnico.</p> <p>Cada mesa deverá possuir duas gavetas menores e uma gaveta para pasta suspensa, com puxador em perfil de alumínio modelo NEO 45 e corrediças telescópicas metálicas das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico e uma prateleira interna. O conjunto deverá possuir pés niveladores reguláveis.</p> <p>Deverá ser previsto 1 passa-fios na superfície da mesa, com posição definida em obra em conjunto com o electricista.</p> <p>Cada mesa deverá receber 1 caixa de tomada embutida na cor cinza, instalada sobre o tampo, com dimensão de corte de 90 x 105 mm (conforme especificação do fabricante – Caixatomada), contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 tomadas 10 A• 2 tomadas 20 A• 1 carregador USB Tipo C 18 W• 1 carregador USB 10 W. <p>Também deverão ser previstas tomadas elétricas instaladas abaixo da mesa, conforme necessidade de uso para alimentação de equipamentos eletrônicos.</p>	01

4.8. SALA DE RH

Item	Tipo do movel	Descrição	Qntd.
OBSERVAÇÃO: Serão instaladas 2 mesas em formato “L”, conforme posicionamento indicado em projeto executivo, sendo uma com retorno à direita e uma com retorno à esquerda, respeitando a organização do ambiente em relação à porta e janela			
4.8.1	MESAS	O mobiliário será executado em marcenaria sob medida, conforme dimensões e paginação definidas em projeto, utilizando MDF Tauari Clássico e MDF Jazz, da marca ARAUCO ou equivalente técnico.	02



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

		<p>Cada mesa deverá possuir duas gavetas menores e uma gaveta para pasta suspensa, com puxador em perfil de alumínio modelo NEO 45 e corrediças telescópicas metálicas das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico e uma prateleira interna. O conjunto deverá possuir pés niveladores reguláveis.</p> <p>Deverá ser previsto 1 passa-fios na superfície da mesa, com posição definida em obra em conjunto com o electricista.</p> <p>Cada mesa deverá receber 1 caixa de tomada embutida na cor cinza, instalada sobre o tampo, com dimensão de corte de 90 x 105 mm (conforme especificação do fabricante – Caixatomada), contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 tomadas 10 A• 2 tomadas 20 A• 1 carregador USB Tipo C 18 W• 1 carregador USB 10 W. <p>Também deverão ser previstas tomadas elétricas instaladas abaixo da mesa, conforme necessidade de uso para alimentação de equipamentos eletrônicos.</p>	
4.8.2	Armário com gaveteiro de arquivo	<p>Armário em marcenaria sob medida, conforme dimensões indicadas em projeto executivo, confeccionado em MDF Tauari Clássico e MDF Jazz, da marca ARAUCO ou equivalente técnico, conforme paginação definida em projeto.</p> <p>Na parte superior, o mobiliário deverá possuir portas com puxador em perfil de alumínio modelo NEO 45 e dobradiças metálicas com amortecimento das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico, contendo duas prateleiras internas e com tranca em todas as folhas. Na parte inferior, o conjunto deverá possuir gavetas para pastas suspensas, dimensionadas conforme padrão de pastas utilizadas em arquivo, com puxador em perfil de alumínio modelo NEO 45 e corrediças telescópicas metálicas das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico.</p> <p>O mobiliário deverá possuir pés niveladores reguláveis, garantindo ajuste de nivelamento após a instalação.</p>	01
4.8.4	Prateleiras	<p>Prateleiras em marcenaria sob medida, conforme dimensões indicadas em projeto executivo, confeccionadas em MDF Frevo Matt e MDF Blues Matt, da marca ARAUCO ou equivalente técnico, conforme paginação definida em projeto. A fixação deverá ser realizada por sistema oculto para prateleiras flutuantes, garantindo acabamento limpo e ausência de suportes aparentes.</p>	02



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

4.9.SALA DE SUPERINTENDÊNCIA			
Item	Tipo do movel	Descrição	Qntd.
4.9.1	MESA	<p>O mobiliário será executado em marcenaria sob medida, conforme dimensões e paginação definidas em projeto, utilizando MDF Tauarí Clássico e MDF Jazz, da marca ARAUCO ou equivalente técnico.</p> <p>Cada mesa deverá possuir duas gavetas menores e uma gaveta para pasta suspensa, com puxador em perfil de alumínio modelo NEO 45 e corrediças telescópicas metálicas das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico e uma prateleira interna. O conjunto deverá possuir pés niveladores reguláveis.</p> <p>Deverá ser previsto 1 passa-fios na superfície da mesa, com posição definida em obra em conjunto com o electricista.</p> <p>Cada mesa deverá receber 1 caixa de tomada embutida na cor cinza, instalada sobre o tampo, com dimensão de corte de 90 x 105 mm (conforme especificação do fabricante – Caixatomada), contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 tomadas 10 A• 2 tomadas 20 A• 1 carregador USB Tipo C 18 W• 1 carregador USB 10 W. <p>Também deverão ser previstas tomadas elétricas instaladas abaixo da mesa, conforme necessidade de uso para alimentação de equipamentos eletrônicos.</p>	01
4.9.2	Armario com portas, ajustado para nichos e prateleiras	<p>Armário em marcenaria sob medida, executado de parede a parede e do piso ao teto, conforme dimensões indicadas em projeto executivo, confeccionado em MDF Tauarí Clássico, MDF Jazz, MDF Blues Matt e MDF Frevo Dueto, da marca ARAUCO ou equivalente técnico, conforme paginação definida em projeto. O mobiliário deverá possuir portas com puxador em perfil de alumínio modelo NEO 45 e dobradiças metálicas com amortecimento das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico. Na parte superior, o armário deverá possuir portas com duas prateleiras internas em cada vão.</p> <p>O conjunto deverá possuir nicho iluminado e prateleiras iluminadas, com iluminação embutida executada por meio de perfil de LED próprio para marcenaria, utilizando fita de LED com fluxo luminoso entre 800 e 1000 lúmens por metro, na temperatura de cor branco quente (3000K), conforme detalhamento indicado em projeto.</p>	01



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

		<p>O sistema de iluminação deverá contar com acionamento do tipo “tic-tac” (push), embutido, permitindo o acionamento por toque.</p> <p>As prateleiras abertas deverão possuir fundo em MDF Frevo Dueto, conforme paginação definida em projeto. Dentro do nicho deverá ser instalada 1 caixa de tomada dupla posicionada na horizontal, conforme detalhamento em projeto. Na parte inferior, o armário deverá possuir portas com prateleiras internas, conforme distribuição indicada em projeto.</p>	
4.10.SALA DE REUNIÕES			
Item	Tipo do movel	Descrição	Qntd.
4.10.1	Mesa de reuniões	<p>Mesa de reuniões em marcenaria sob medida, conforme dimensões indicadas em projeto executivo, confeccionada em MDF Tauarí Clássico, MDF Jazz, MDF Blues Matt e MDF Frevo Matt, da marca ARAUCO ou equivalente técnico, conforme paginação definida em projeto.</p> <p>Devido às dimensões do mobiliário, o tampo deverá ser dividido em três partes, garantindo viabilidade de fabricação, transporte e instalação. O tampo deverá possuir bordas arredondadas, conforme detalhamento indicado em projeto.</p> <p>A mesa deverá possuir 3 caixas de tomadas embutidas no tampo, da marca Caixatomada, com dimensão de corte de 90 × 105 mm (conforme especificação do fabricante), contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 tomadas 10 A• 2 tomadas 20 A• 1 carregador USB Tipo C 18 W• 1 carregador USB 10 W. <p>O mobiliário deverá possuir pés niveladores reguláveis, garantindo ajuste de nivelamento após a instalação. possuirá também uma calha técnica para abrigar os fios.</p>	01
4.10.2	Painel e aparador	<p>Painel de TV em marcenaria sob medida, conforme dimensões indicadas em projeto executivo, confeccionado em MDF Frevo Dueto, da marca ARAUCO ou equivalente técnico, com frisos laterais, conforme paginação definida em projeto.</p> <p>A fixação deverá ser realizada por sistema oculto de instalação, garantindo mínimo afastamento da parede e acabamento limpo.</p> <p>Aparador em marcenaria sob medida, conforme dimensões indicadas em projeto executivo, confeccionado em MDF Jazz e MDF Tauarí Clássico, da da marca ARAUCO ou equivalente técnico, conforme paginação definida em projeto.</p>	01



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

		<p>O mobiliário deverá possuir portas e gavetas com puxador em perfil de alumínio modelo NEO 45. As portas deverão possuir dobradiças metálicas com amortecimento das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico, contendo prateleiras internas. As gavetas deverão possuir corrediças telescópicas metálicas das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico.</p> <p>O mobiliário deverá possuir pés niveladores reguláveis, garantindo ajuste de nivelamento após a instalação.</p>	
4.10.3	ARMARIO	<p>Armário em marcenaria sob medida, conforme dimensões indicadas em projeto executivo, confeccionado em MDF Jazz e MDF Tauari Clássico, da marca ARAUCO ou equivalente técnico, conforme paginação definida em projeto.</p> <p>O mobiliário deverá possuir portas e gavetas com puxador em perfil de alumínio modelo NEO 45. As portas deverão possuir dobradiças metálicas com amortecimento das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico, contendo prateleiras internas. As gavetas deverão possuir corrediças telescópicas metálicas das marcas HD ou HARD, ou equivalente técnico.</p> <p>O mobiliário deverá possuir pés niveladores reguláveis, garantindo ajuste de nivelamento após a instalação.</p>	01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LOTE 02 (ACRÍLICO)

Os elementos em acrílico deverão ser confeccionados em chapas de acrílico de alta qualidade, com espessura mínima de 3 mm, com recorte, acabamento e aplicação conforme layout da logomarca institucional fornecida pelo IPREM.

As peças deverão apresentar:

- recorte eletrônico de alta precisão;
- bordas polidas e acabamento uniforme;
- fixação por sistema oculto (espaçadores ou fita profissional de alta aderência);
- fidelidade às cores institucionais;
- resistência mecânica e durabilidade para uso interno.

A instalação deverá ser realizada pela contratada, incluindo todos os insumos necessários, garantindo perfeito alinhamento, nivelamento e fixação segura.

PADRÃO DE QUALIDADE DOS MATERIAIS (ACRÍLICO)

Todos os elementos em acrílico deverão atender a padrões técnicos de qualidade, resistência, acabamento e precisão compatíveis com o projeto de design de interiores aprovado (Anexo IV).

Os materiais deverão apresentar desempenho igual ou superior aos referenciais definidos no projeto, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- fidelidade às cores institucionais, conforme layout da logomarca fornecida, sem variações perceptíveis de tonalidade;
- uniformidade de transparência, brilho e acabamento superficial, sem manchas, bolhas, riscos ou imperfeições;
- precisão no recorte e usinagem, com contornos bem definidos e acabamento compatível com recorte eletrônico de



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

alta qualidade;

- bordas polidas, lisas e uniformes, sem rebarbas ou irregularidades;
- resistência mecânica e durabilidade adequadas ao uso interno institucional, garantindo integridade das peças ao longo do tempo;
- estabilidade dimensional, evitando empenamentos, deformações ou alterações decorrentes de variações ambientais;
- compatibilidade com os sistemas de fixação adotados, assegurando instalação firme, segura e esteticamente adequada;
- adequação para aplicação de elementos complementares, quando necessário, como espaçadores, suportes ou sistemas de fixação ocultos.

A contratada deverá garantir que os materiais empregados resultem em acabamento final compatível com o padrão estético e de identidade visual definido no projeto, podendo a Administração, mediante justificativa técnica, recusar materiais ou peças que não atendam integralmente aos requisitos estabelecidos.

item	Local de uso	Tamanho	descrição
01	painel em MDF da recepção	100x130 cm(mantendo a proporção da imagem)	Logomarca da empresa em acrílico de 3 mm - seguindo o desenho e as cores da logomarca existente e o nome do Instituto na cor preta.
02	parede da sala de beneficio	65x84 cm(mantendo a proporção da imagem)	Logomarca da empresa em acrílico de 3 mm - seguindo o desenho e as cores da logomarca existente e o nome do Instituto na cor preta.
03	parede da sala de RH	65x84 cm(mantendo a proporção da imagem)	Logomarca da empresa em acrílico de 3 mm - seguindo o desenho e as cores da logomarca existente e o nome do Instituto na cor preta.
04	parede da sala de reuniões	70X90cm (mantendo a proporção da imagem)	Logomarca da empresa em acrílico de 3 mm - seguindo o desenho e as cores da logomarca existente e o nome do Instituto na cor preta.
ORDEM OBRIGATÓRIA DE EXECUÇÃO		<p>A instalação das logomarcas em acrílico deverá ocorrer obrigatoriamente após a conclusão integral do mobiliário (Lote 01).</p> <p>Isso se deve ao fato de que:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 logomarcas serão instaladas sobre painéis em MDF;• a instalação antecipada pode comprometer:<ul style="list-style-type: none">○ alinhamento;○ acabamento;○ integridade das peças. <p>Portanto:</p>	



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

É vedada a instalação do acrílico antes da finalização completa do mobiliário, sob pena de refazerimento sem ônus para a Administração.

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o objeto da contratação foi parcelado em lotes, considerando a viabilidade técnica e econômica, bem como a ampliação da competitividade.

A contratação foi estruturada em:

- **Lote 01 – Mobiliário planejado sob medida**
- **Lote 02 – Elementos em acrílico**

O parcelamento justifica-se em razão de:

- distinção técnica entre os objetos;
- existência de fornecedores distintos no mercado;
- ampliação da competitividade do certame;
- possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas;
- mitigação de riscos na execução contratual.

Ressalta-se que o mobiliário planejado constitui solução integrada, razão pela qual seus itens foram mantidos agrupados em lote único (Lote 01), preservando a padronização, compatibilidade técnica e responsabilidade pela execução.

Já os elementos em acrílico, embora possuam natureza distinta do mobiliário planejado, foram agrupados em lote único específico (Lote 02), **sendo obrigatória a contratação de um único fornecedor para a execução integral do lote**, em razão da necessidade de padronização estética e técnica.

Tal medida visa assegurar uniformidade visual entre as peças, especialmente quanto às cores, acabamento, material empregado e fidelidade à identidade visual institucional, evitando variações de tonalidade, diferenças de acabamento e inconsistências decorrentes da execução por múltiplos fornecedores.

O fornecimento por empresa única também garante maior controle de qualidade, padronização produtiva, compatibilidade entre os elementos e eficiência na logística de fabricação, entrega e instalação.

Ressalta-se que tal exigência não restringe a competitividade, uma vez que os itens possuem características homogêneas e são amplamente ofertados por empresas do segmento, sendo plenamente possível a participação de diversos fornecedores aptos à execução integral do lote.

Dessa forma, o parcelamento adotado mostra-se técnica e economicamente adequado, em conformidade com a legislação vigente e o interesse público.



REQUISITOS DA CONTRATADA (Art. 6º, XXIII, alínea 'D' da Lei Nº 14.133/21)

5.1. Requisitos Técnicos Gerais:

5.1.1. Conferir medidas no local antes da execução;

5.1.2. Medidas em centímetros;

5.1.3. Caso note diferenças de medidas não executar antes de entrar em contato com as profissionais;

5.1.4. Conferir medidas de acessórios, eletrodomésticos e eletrônicos antes da execução;

5.1.5. Em caso de dúvida entrar em contato com a profissional.

5.2. Requisitos de Acessibilidade e Ergonomia

5.2.1 Os móveis deverão observar princípios ergonômicos, assegurando conforto, segurança e prevenção de lesões decorrentes de esforço repetitivo ou posturas inadequadas.

5.2.2 As estações de trabalho, mesas e cadeiras deverão proporcionar postura adequada, conforme a NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.2.3 Os móveis deverão ser dispostos de forma a não obstruir áreas de circulação, respeitando as distâncias mínimas estabelecidas na ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).

5.2.4 Quinas e arestas vivas deverão ser evitadas ou protegidas adequadamente, priorizando-se cantos arredondados e bordas com acabamento em PVC.

5.3 Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

5.3.1 Nos termos do Guia de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU, 2024) e em observância ao disposto no artigo 26 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a consideração de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas, a presente contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.3.2 A madeira utilizada (maciça, MDF ou painéis) deverá ser proveniente de reflorestamento ou de manejo florestal sustentável, comprovada mediante Certificação FSC (Forest Stewardship Council), Certificação CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou Documento de Origem Florestal (DOF) emitido pelo IBAMA.

5.3.3 Deverá ser priorizado o uso de materiais recicláveis, reciclados ou que possuam menor impacto ambiental em seu ciclo de vida, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

5.3.4 As tintas, vernizes, seladores e adesivos utilizados deverão apresentar baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs), em conformidade com as normas ambientais e de saúde ocupacional.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

5.3.5 As embalagens utilizadas no transporte deverão ser, preferencialmente, retornáveis ou recicláveis, devendo a contratada responsabilizar-se pela coleta e destinação adequada dos materiais de embalagem após a instalação.

5.3.6 A contratada deverá comprovar regularidade ambiental mediante apresentação de licenças e autorizações ambientais vigentes emitidas pelos órgãos competentes.

5.4 Requisitos Documentais e de Qualificação

5.4.1 Comprovação de aptidão técnica mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste Termo.

5.4.2 Declaração de que possui instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea "E" da LEI N. 14.133/2021)

Forma de Fornecimento:	<p>O objeto será fornecido de forma integral por lote, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lote 01 – Mobiliário planejado sob medida, incluindo confecção, transporte, montagem e instalação;• Lote 02 – Elementos em acrílico, incluindo produção, transporte e instalação das peças conforme layout institucional.
Prazo de Execução:	<p>O prazo máximo para confecção, transporte, montagem e instalação completa de todos os móveis (lote 1) será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da contratada e aceite formal da Administração, desde que devidamente justificado e sem ônus adicional para o Instituto.</p> <p>A instalação dos elementos em acrílico (Lote 02) deverá ocorrer obrigatoriamente após a conclusão integral da fabricação, montagem e instalação de todo o mobiliário planejado (Lote 01).</p> <p>Justifica-se tal exigência pelo fato de que duas das logomarcas serão instaladas sobre painéis em MDF já instalados, sendo imprescindível que:</p> <ul style="list-style-type: none">• os painéis estejam devidamente nivelados e finalizados;• não haja interferência de montagem posterior;• seja garantido o perfeito alinhamento, acabamento e fixação das peças. <p>A inobservância desta ordem poderá comprometer o resultado estético, a integridade das peças e a qualidade final da instalação, sendo de responsabilidade da contratada o cumprimento desta diretriz.</p>
Local e hora da prestação dos serviços	<p>Os serviços deverão ser entregues e instalados nas dependências do IPREM, Rua Presidente John Kennedy, 40 – centro – Três Marias/MG – CEP: 39.205-000. A entrega e instalação deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-</p>



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

	feira, no horário das 08h00min às 17h00min, mediante agendamento prévio com a fiscal do contrato.
Responsabilidades da Contratada:	<p>a) Confeccionar todos os móveis em conformidade estrita com as especificações técnicas, dimensões, materiais e acabamentos descritos neste Termo de Referência;</p> <p>b) Transportar todos os móveis até o local de instalação, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas com frete, seguro, embalagem, carga, descarga e deslocamento;</p> <p>c) Realizar a montagem e instalação completa de todos os móveis, incluindo fixações, nivelamentos, ajustes, instalações elétricas e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento;</p> <p>c.1) No caso do Lote 02 – Elementos em acrílico, a contratada deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">• confeccionar as peças em conformidade com o layout institucional fornecido;• assegurar fidelidade às cores institucionais;• realizar a instalação com sistema de fixação oculto, garantindo alinhamento, nivelamento e segurança das peças.” <p>d) Fornecer equipe técnica qualificada, em número suficiente, para a execução dos serviços de montagem e instalação, com uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e ferramental adequado;</p> <p>e) Reparar ou substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer móveis ou componentes que apresentem vícios, defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, ou não conformidade com as especificações contratuais, sem ônus adicional ao Instituto;</p> <p>f) Recolher e dar destinação ambientalmente adequada a todos os resíduos gerados durante a montagem e instalação (embalagens, sobras de materiais, etc.);</p> <p>g) Manter a área de trabalho limpa e organizada durante toda a execução, promovendo a limpeza final após a conclusão dos serviços;</p> <p>h) Responsabilizar-se integralmente por danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão da contratada, seus empregados ou prepostos;</p> <p>i) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, quando solicitado, documentação atualizada.</p> <p>j) Disponibilizar canal de atendimento (telefone, e-mail ou presencial) para solicitações de assistência técnica durante o período de garantia.</p>
Recebimento do Objeto:	O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória e definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

	<p>conformidade dos itens com as especificações técnicas, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• funcionamento e acabamento do mobiliário planejado;• qualidade do recorte, polimento, coloração e fixação dos elementos em acrílico. <p>a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, mediante conferência inicial dos itens entregues e instalados, com lavratura de termo circunstanciado;</p> <p>b) Definitivamente, pelo fiscal de contrato acompanhado da arquiteta, após verificação técnica minuciosa da conformidade dos móveis com as especificações contratuais, funcionamento adequado de todos os componentes (portas, gavetas, fechaduras, dobradiças, corrediças, tomadas elétricas), qualidade dos acabamentos, estabilidade estrutural e ausência de defeitos aparentes ou ocultos, com lavratura de termo de recebimento definitivo no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.</p> <p>O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou quaisquer irregularidades constatadas posteriormente, durante o período de garantia ou após, nos termos da legislação civil aplicável.</p>
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea "F" da Lei Nº 14.133/21)	
Designação de Gestor e Fiscal	O Instituto de Previdência designará servidor para exercer as funções de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, conforme previsto nos artigos 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021.
8. Atribuições do Fiscal do Contrato:	
<p>8.1 Acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;</p> <p>8.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo atrasos, falhas, irregularidades ou qualquer fato relevante;</p> <p>8.3 Notificar formalmente a contratada para corrigir irregularidades, defeitos ou falhas constatadas;</p> <p>8.4 Atestar a conformidade dos móveis recebidos com as especificações contratuais, emitindo termo de recebimento provisório;</p> <p>8.5 Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer inadimplemento contratual ou circunstância que possa comprometer a execução do objeto;</p> <p>8.6 Solicitar à contratada documentação, informações ou esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução;</p> <p>8.7 Atestar os documentos fiscais apresentados pela contratada, após verificação da adequada prestação dos serviços.</p>	



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

8.8 Responsabilidade da Contratada:

8.8.1 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução contratual, respondendo esta integralmente por vícios, defeitos, danos materiais ou pessoais causados ao Instituto de Previdência ou a terceiros, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, falhas de fabricação ou vícios redibitórios.

8.8.2 Fica vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial poderá ser admitida apenas mediante autorização expressa da Administração, desde que não recaia sobre parcela principal ou técnica do objeto.

9. DO PAGAMENTO (Art. 6º, INC. XXIII, alínea "G" da Lei Nº 14.133/2021)

9.1. Condições de Pagamento:

9.1.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega, montagem, instalação e recebimento definitivo de todos os móveis, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

9.1.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

9.1.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG, CNPJ 06.069.513/0001-35, contendo discriminação detalhada dos itens fornecidos, valores unitários e total, em conformidade com a Ordem de Fornecimento;

9.1.4. O pagamento fica condicionado à comprovação, pela contratada, de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) e regularidade previdenciária (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).

DA GARANTIA CONTRATUAL

A Administração opta por não exigir garantia contratual com fundamento no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o pagamento após recebimento definitivo e o baixo risco de inadimplemento.

10. DA GARANTIA DOS MÓVEIS

10.1 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todas as ferragens, dobradiças, correições, fechaduras, puxadores e demais acessórios metálicos ou elétricos, contados a partir da data do recebimento definitivo;

10.2. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 60 (sessenta) meses (05 anos) contra defeitos de fabricação, vícios estruturais, descolamento de revestimentos, empenamento de painéis, deformações e demais vícios relacionados à estrutura e acabamento dos móveis;

10.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá atender às solicitações de assistência técnica no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal emitida pela Administração;

10.4. Os reparos, ajustes ou substituições de peças e componentes durante o período de garantia serão



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

realizados sem qualquer ônus adicional à Administração, incluindo mão de obra, materiais, transporte e deslocamento;

Caso a contratada não atenda à solicitação de assistência técnica no prazo estabelecido, a Administração poderá contratar terceiros para execução dos reparos necessários, com débito dos custos à contratada, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais;

10.5 A garantia não cobre danos decorrentes de mau uso, negligência, acidentes, intervenções realizadas por terceiros não autorizados ou situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

10.6 Para o **Lote 02 – Elementos em acrílico**, a contratada deverá fornecer garantia mínima de **12 (doze) meses** contra descolamento, fissuras, perda de coloração, falhas de fixação ou defeitos de fabricação.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar à empresa fornecedora/contratada as seguintes sanções:

a). Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

b). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem acima deste instrumento de contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21);

c). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem acima deste Contrato, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d). Multa:



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 11.2.** A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 11.3.** Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.4.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal e arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1.1.** Emitir a Ordem de Fornecimento contendo as especificações do objeto e o prazo de execução;
- 12.1.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações contratuais, disponibilizando acesso às dependências e informações pertinentes;
- 12.1.3.** Designar servidor público para exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual;
- 12.1.4.** Atestar os documentos fiscais apresentados pela contratada, após verificação da conformidade dos serviços prestados;
- 12.1.5.** Efetuar o pagamento devido no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e apresentada documentação completa e regular;
- 12.1.6.** Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade, falha ou defeito constatado, concedendo prazo para regularização;
- 12.1.7.** Aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 12.1.8.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, em prazo razoável.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1.** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o valor global de cada lote, sendo admitida a participação de licitantes em um ou ambos os lotes.
- 13.2.** Não serão admitidas propostas parciais.

OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 14.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

JUSTIFICATIVA PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. Considerando tratar-se de objeto comum, com especificações padronizáveis e plenamente definidas neste Termo de Referência, entende-se que o presente TR supre adequadamente as exigências técnicas, nos termos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O Termo de Referência elaborado fornece uma descrição detalhada e clara do objeto da contratação, abordando todos os aspectos necessários para que as empresas interessadas possam elaborar suas propostas com precisão.

15.3. Neste caso, o TR é suficiente para garantir que os padrões de desempenho e qualidade sejam atendidos, pois detalha as especificações técnicas, e as normas que devem ser observadas. Portanto, está claramente demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, justificando a Concorrência Eletrônica do ETP.

DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

16.1. O valor estimado para a presente contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, **com base em cotações diretas junto a fornecedores do ramo**, tendo em vista tratar-se de mobiliário sob medida, com utilização de materiais específicos, como MDF e elementos em acrílico, cujas características técnicas e dimensionais são particulares ao projeto, inviabilizando a obtenção de parâmetros comparativos em plataformas públicas ou contratações similares.

Dessa forma, foram considerados os valores praticados no mercado por empresas especializadas, observando critérios de compatibilidade com o objeto, resultando no valor total estimado de **R\$ 196.055,75 (cento e noventa e seis mil e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 – Administração do IPREM

Programa de Trabalho: 04.122.0096.2070 – Previdência dos Servidores Públicos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recursos: 1.802 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e formalizado antes do término da vigência original.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e vincula as partes contratantes quanto às especificações, quantitativos, condições de execução, prazos e demais elementos nele contidos.

19.2. Eventuais dúvidas, omissões ou controvérsias serão dirimidas com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB), especialmente artigos 20 a 24, na legislação correlata aplicável e nos princípios gerais de Direito Administrativo, sempre prevalecendo a solução que melhor atenda ao interesse público, à economicidade, à eficiência e à segurança jurídica.

Três Marias, 26 de janeiro de 2026.

Adrienne Marielle Alves e Silva
Equipe de Planejamento

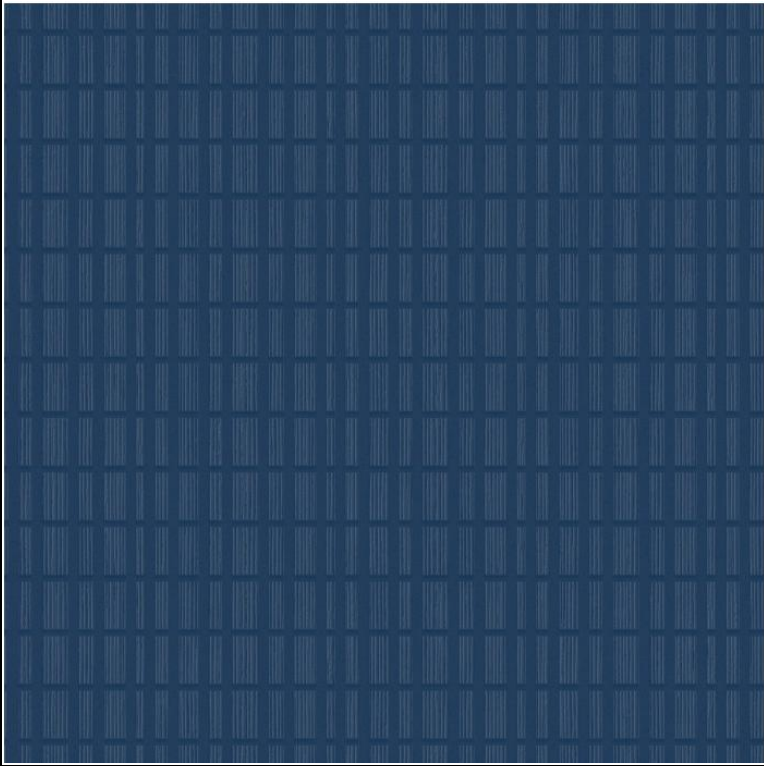
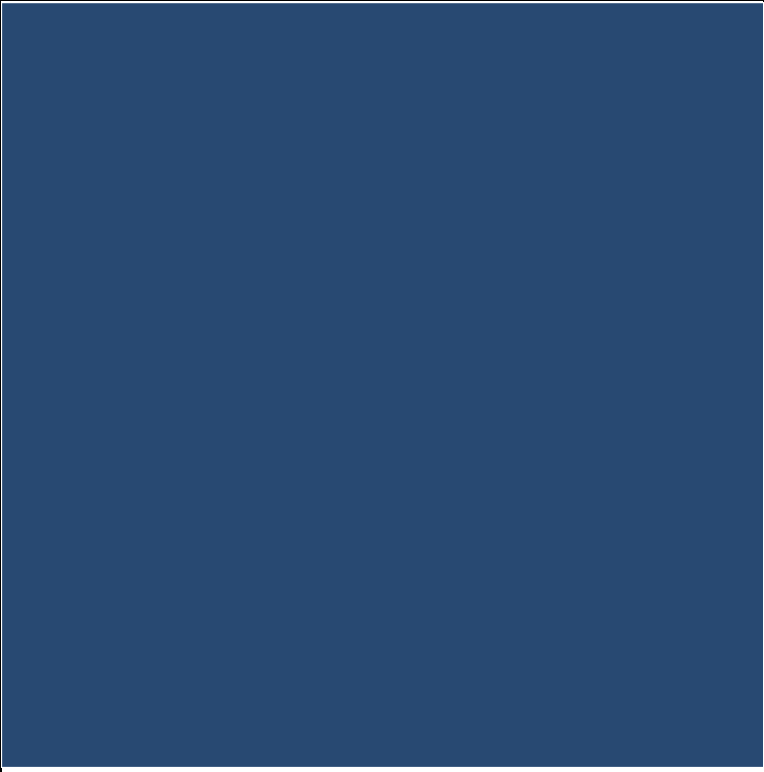


Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

ANEXO II - MODELOS DOS MDF'S

Como referência de padrão estético e de qualidade, admite-se o padrão da marca Arauco (linha similar ao modelo apresentado), ou equivalente, similar ou de melhor qualidade, devendo o material ofertado manter as características visuais e técnicas especificadas.

O padrão especificado visa garantir a harmonização com o projeto de design de interiores previamente aprovado, evitando descaracterização estética do ambiente institucional.

	<p>Cor: Blues Textura: dueto</p>
	<p>Cor: Blues Textura: Matt</p>



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Cor: Tauari Clássico

Textura: Trend

Cor: Frevo

Textura: Matt



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Cor: Frevo
Textura: dueto

Cor: Jazz

Textura: Matt



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA

FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS OFERTADOS – LOTE 1 (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

ITEM	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE
01	Tipo, espessura, padrão e fabricante do MDF	
02	Espécie da madeira maciça (quando aplicável) e certificação ambiental (FSC, CERFLOR ou equivalente)	
03	Marca, modelo e tipo das dobradiças (com indicação de soft closing)	
04	Marca, modelo e tipo das corrediças (telescópicas, capacidade de carga)	
05	Marca e especificação dos puxadores e demais ferragens	



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

06	Tipo e marca dos acabamentos (fita de borda em PVC, fórmica, verniz, selador, etc.)	
07	Especificação das instalações elétricas (tomadas, USB, potência, fiação, etc.)	
08	Especificação da iluminação (tipo de LED, potência, temperatura de cor, marca)	



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias
ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MOBILIÁRIO PARA RECEPÇÃO					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total
01	SERV	01	Balcão da recepção + Pilares	R\$ 12.725,00	R\$ 12.725,00
02	SERV	01	Painel	R\$ 4.220,00	R\$ 4.220,00
ARMARIO CORREDOR					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total
04	SERV	01	Armario para impressoras	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
APARADOR CORREDOR					
Item	Tipo do movel	Descrição	Qntd.	Valor unitario	Valor total
05	SERV	01	Aparador corredor	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

SALA DE BENEFICIOS					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	
06	SERV	03	Mesas	R\$ 4.608,00	R\$ 13.824,00
07	SERV	01	Armário arquivo	R\$ 29.315,00	R\$ 29.315,00
08	SERV	01	Aparador sala	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
SALA DE CONTABILIDADE					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	
09	SERV	03	Mesas	R\$ 4.608,00	R\$ 13.824,00
10	SERV	01	Armario com portas e LED	R\$ 22.580,00	R\$ 22.580,00
SALA ATENDIMENTO JURÍDICO					



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	
11	SERV	01	Mesa	R\$ 7.360,00	R\$ 7.360,00
12	SERV	01	Armario com gaveteiro de arquivo	R\$ 7.190,00	R\$ 7.190,00
SALA DE CONTROLE INTERNO					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	
13	SERV	01	Mesa	R\$ 4.608,00	R\$ 4.608,00
SALA DE RH					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	
14	SERV	02	MESAS	R\$ 5.695,00	R\$ 11.390,00
15	SERV	01	Armário com gaveteiro de arquivo	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
16	SERV	02	PRATELEIRA	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

SALA DE SUPERINTENDÊNCIA					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	
17	SERV	01	MESA	R\$ 6.665,00	R\$ 6.665,00
18	SERV	01	Armario com portas, ninhos e prateleiras	R\$ 15.176,00	R\$ 15.176,00
SALA DE REUNIÕES					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	
21	SERV	01	Mesa de reuniões	R\$ 14.440,00	R\$ 14.440,00
22	SERV	01	Painel e armario	R\$ 8.280,00	R\$ 8.280,00
23	SERV	01	ARMARIO	R\$ 5.460,00	R\$ 5.460,00
VALOR TOTAL					R\$ 193.407,00



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LOTE 02 (ACRÍLICO)				
item	Local de uso	Tamanho	descrição	VALOR
01	painel em MDF da recepção	100x130 cm(mantendo a proporção da imagem)	Logomarca da empresa em acrílico de 3 mm - seguindo o desenho e as cores da logomarca existente e o nome do Instituto na cor preta.	R\$ 947,50
02	parede da sala de benefício	65x84 cm(mantendo a proporção da imagem)	Logomarca da empresa em acrílico de 3 mm - seguindo o desenho e as cores da logomarca existente e o nome do Instituto na cor preta.	R\$ 547,50
03	parede da sala de RH	65x84 cm(mantendo a proporção da imagem)	Logomarca da empresa em acrílico de 3 mm - seguindo o desenho e as cores da logomarca existente e o nome do Instituto na cor preta.	R\$ 547,50
04	parede da sala de reuniões	70X90cm (mantendo a proporção da imagem)	Logomarca da empresa em acrílico de 3 mm - seguindo o desenho e as cores da logomarca existente e o nome do Instituto na cor preta.	R\$ 606,25
VALOR TOTAL				R\$ 2.648,75



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias